



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 037/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de obras e instalações junto ao Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O projeto estabelece que os recursos destinados à abertura do crédito decorrerão de **excesso de arrecadação**, oriundo do **Termo de Convênio nº 606/2026 – SECID**, destinado à revitalização do Cemitério Municipal, promovendo ainda a adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

O projeto encontra fundamento nos artigos 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que autorizam a abertura de créditos adicionais especiais mediante indicação da correspondente fonte de recursos.

A matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e observa os requisitos legais para abertura do crédito, indicando a finalidade da despesa, a dotação orçamentária a ser criada, a origem dos recursos e a adequação aos instrumentos de planejamento municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, razão pela qual esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

No aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se que o crédito adicional especial será aberto no valor de **R\$ 750.000,00**, destinado à execução da revitalização do Cemitério Municipal.

A proposição indica expressamente como fonte de recursos o **excesso de arrecadação** proveniente do **Termo de Convênio nº 606/2026 – SECID**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964. Também promove a compatibilização das alterações com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, não se verificam impedimentos de ordem orçamentária ou financeira, estando a matéria em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da responsabilidade fiscal.

IV – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Compete a esta Comissão apreciar matérias relacionadas à infraestrutura urbana, obras públicas e serviços de interesse coletivo.

A abertura do crédito adicional especial destina-se à execução da **revitalização do Cemitério Municipal**, obra de relevante interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura municipal, proporcionando melhores condições de utilização, conservação, acessibilidade, segurança e dignidade aos usuários daquele espaço público.

Além de contribuir para a adequada manutenção do patrimônio público, a revitalização proporcionará melhores condições para a prestação dos serviços públicos relacionados ao cemitério municipal, atendendo às necessidades da população.

Diante da relevância da obra e do interesse público evidenciado na proposição, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

V – VOTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Obras e Serviços Públicos, reunidas conjuntamente, opinam **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 037/2026, por considerá-lo constitucional, legal, financeiramente viável e de relevante interesse público.

VI – CONCLUSÃO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Ante as razões expostas, as Comissões concluem que o Projeto de Lei nº 037/2026 encontra-se apto à apreciação pelo Plenário, recomendando sua aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino _____

Relator: Celso Kusminski _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Celso Kusminski _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos _____

Relator: Fernando Abbá Lira _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Antonio Marcos Vicentino _____

Secretário: Cláudio Lima Ruiz _____

Relator: José Aparecido de Oliveira _____